

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Catalão, por meio de seu Presidente Niremberg Antônio Rodrigues Araújo, designado pelo Decreto Municipal nº 416/2017, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas correções no Edital de Licitação da Concorrência nº 003/2017, assim como se segue:

- Item 9.2.1 (página 05) – corrigir o prazo de vigência do contrato para 28 (vinte e oito) meses, tal como estabelecido no item 8.2 do Termo de Referência elaborado pela autoridade contratante;
- Cláusula 6.1 da minuta do contrato administrativo (página 121) – corrigir o prazo de vigência do contrato para 28 (vinte e oito) meses, tal como estabelecido no item 8.2 do Termo de Referência elaborado pela autoridade contratante;

Tendo em vista que a alteração acima visa apenas retificação numérica e de digitação, não afetará na formulação das propostas por parte dos licitantes, motivo pelo qual se mantém a data designada para a realização da primeira sessão pública, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Era o que me incumbia a certificar.

Catalão, 09 de janeiro de 2017.

Niremberg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente - CPL
Decreto nº 416/2017